

**PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 16ª
LEGISLATURA**

Rodolfo Fernandes – RN 16 de maio de 2025

O presidente Coloca em discussão e votação os seguintes projetos, requerimentos e Indicação:

PROJETO DE LEI Nº 017/2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL 910/2024, ATRIBUINDO NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ART. 2º.

PROJETO DE LEI Nº 018/2025 - “Concede Reajuste Salarial Aos Membros Do Conselho Tutelar”.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 005/2025 - Torna obrigatória a assistência médica presencial nos locais de realização de eventos promovidos pela administração pública municipal na forma que especifica e dá outras providências. Proponente RENATO MENEZES DE BRITO JÚNIOR

REQUERIMENTO 003/2025 – Solicitar que seja expedido ofício ao senhor Secretária de Educação, de acordo com a resposta do ofício nº 015/2025, solicito copia das portarias do psicólogo e Assistente Social lotado na referida secretaria . Proponente: Ruan Rodrigo Freitas Dias

REQUERIMENTO 004/2025 - Solicitar que seja atendida a indicação 001 de 2025, que após ouvido o plenário o nome de “**MARIA DE FÁTIMA GALDÊNCIO CAVALCANTE**” para dar nome a secretaria ou diretoria da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante no município de Rodolfo Fernandes - RN. Proponente: Ruan Rodrigo Freitas Dias

REQUERIMENTO 005/2025 - De acordo com a resposta do Secretário de Educação, referente ao cadastro do Sistema Habilita - Cadastro Base dos Programas Educacionais, emitido a partir do dia 6 de janeiro a plataforma será o canal de entrada para acesso aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, notificamos a ausência do anexo, comprovando o cadastramento, solicitamos cópia do mesmo. Proponente: Ruan Rodrigo Freitas Dias

REQUERIMENTO 006/2025 - Solicitar informações se a segunda etapa do Censo Escolar de 2024 foi atualizado, segundo alerta da Confederação Nacional dos Municípios - CNM, o prazo encerrou no dia 15 de deste mês, a entidade

municipalista informa que esse é o prazo para revisar e corrigir eventuais inconsistências nos dados declarados durante a coleta.

A CNM informa ainda, que os dados do Censo Escolar são extremamente importantes, uma vez que é a principal pesquisa estatística da educação e os dados coletados servem de base para o repasse de recursos do governo federal e o planejamento e a divulgação de dados das avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP. Proponente: Ruan Rodrigo Freitas Dias